

REGULAMENTO FNA 2018

1. INSCRIÇÕES

1.1 As candidaturas de Artesãos em nome individual, Unidades Produtivas Artesanais, Associações de Artesãos, Associações de Desenvolvimento Local, Câmaras Municipais e demais entidades, deverão ser formalizadas em Boletim próprio e dar entrada nos nossos serviços (Praça Luís de Camões, 31 - 2.º Dtº, 4480-719 VILA DO CONDE) no prazo indicado no referido boletim, com o pagamento da inscrição.

Esta importância será devolvida no caso de a candidatura não ser aceite.

1.2 Só poderão candidatar-se com tipos de artesanato característicos das respetivas regiões, reconhecidos como tal e devidamente catalogados segundo o Repertório de Atividades Artesanais - Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro.

1.3 A seleção das candidaturas obedecerá a critérios de genuinidade e qualidade e é da exclusiva competência e responsabilidade da Organização. É indispensável ser detentor de Carta de Artesão, sendo fator de valoração as demonstrações de OFICINAS AO VIVO (ponto 6.3).

1.4 É facultada a partilha dos espaços, por presença na 1ª semana (1º Sábado ao 2º Sábado) ou na 2ª semana (2º Domingo ao 3º Domingo), devendo sempre ser indicado no Boletim de Inscrição qual a opção preferida.

2. LOCAL

Jardins da Av. Júlio Graça. O recinto é vedado e vigiado, sendo gratuito o acesso do público.

3. HORÁRIO

A Feira estará aberta ao público no seguinte horário:

sextas e sábados: 15h00 - 00h30 › domingos: 15h00 - 24h00 › restantes dias: 17h00 - 24h00

4. PAVILHÕES

4.1 Os pavilhões são pintados a uma só cor, com um ponto de luz e uma tomada de corrente normal, não podendo ser aplicados pregos ou outros elementos perfurantes nas paredes, e qualquer ligação elétrica a efetuar deverá ter o aval técnico da Organização.

4.2 Os pavilhões podem ser ocupados um dia antes do início da Feira, altura em que o recinto passa a ser vigiado.

4.3 De igual modo, todo o material só pode ser levantado após o encerramento ou no dia seguinte, altura em que o recinto deixa de ser vigiado, e mediante a apresentação do livre-trânsito emitido para o efeito.

4.4 A partir dessa data, o material que não for recolhido será armazenado pelos nossos serviços, sendo devida uma taxa de ocupação e transporte, não se responsabilizando a Organização por qualquer extravio ou danos emergentes de tais operações.

4.5 A limpeza e decoração dos pavilhões são da responsabilidade dos expositores, não podendo contudo ser modificada a sua estrutura, alterada a placa de identificação, nem afixada qualquer menção no exterior.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A organização atribuirá módulos tipo A, tipo B ou tipo C, para a totalidade dos dias do evento ou para a 1ª ou 2ª semana, em função das candidaturas selecionadas, tendo em conta o solicitado no Boletim de Inscrição, tipos de artesanato e disponibilidade de espaços, definindo as respetivas localizações.

5.2

1º MÓDULO TIPO	2º MÓDULO TIPO	LOCALIZAÇÃO	TOTALIDADE DOS DIAS	1ª SEMANA	2ª SEMANA
A		Ala central	230,00 €	110,00 €	140,00 €
	A	Ala central	750,00 €	350,00 €	450,00 €
B		Ala Lateral	185,00 €	90,00 €	110,00 €
	B	Ala Lateral	600,00 €	280,00 €	370,00 €
C		Ala Lateral	100,00 €	50,00 €	75,00 €

Comercialização de artigos de gastronomia juntamente com artesanato (desde que não se sobreponha a este e nunca seja superior a 20% do espaço ocupado) - 450€.

*Os preços indicados incluem IVA à taxa de 23%.

5.3 Os módulos predominantemente dedicados a bebidas ou produtos gastronómicos ficam sujeitos a licitação dos espaços existentes para o efeito, a qual se fará por «carta fechada».

6. APOIOS

6.1 As inscrições devem ser efetuadas nos prazos indicados no Boletim de Inscrição, podendo beneficiar de uma redução de 30%.

6.2 O restaurante da Feira fornece refeições aos expositores, devidamente identificados, ao preço de 6,00€ (pão, sopa, prato – carne, peixe ou vegetariano – e bebida de cápsula).

6.3 Ficam isentos do pagamento do stande ou, se for o caso, do 2º módulo, os artesãos ou instituições que promovam ou colaborem em iniciativas que contribuam para a dinamização do certame, quando previamente obtenham o acordo da Organização.

6.4 Serão atribuídas 2 senhas de refeição (utilizáveis de segunda a sexta-feira) por demonstração nas **Oficinas ao Vivo**, em espaços montados para o efeito, e segundo o calendário e as condições expressas no Anexo ao Boletim de Inscrição.

6.5 Será disponibilizado gratuitamente alojamento em camarata, dentro das disponibilidades e condições existentes, a quem se desloque de uma distância superior a 80 km. Em alternativa, estamos a negociar outros alojamentos que se estima não ultrapassem os 10,00 € / cama / dia.

6.6 Por conta dos expositores e sob a sua inteira responsabilidade, é possível contratar pessoal auxiliar.

6.7 Aos artesãos inscritos a título individual a Organização está disponível para prestar outras formas de apoio, quando solicitadas e devidamente fundamentadas.

7. ANIMAÇÃO DA FEIRA

7.1 No contexto da animação da Feira é promovido o «Concurso de Fotografia FNA» pelo que não podem ser impedidas as tomadas de imagens, quer das peças expostas, quer do trabalho ao vivo, a quem se apresentar credenciado pela Organização.

7.2 A Organização promove, diariamente, animação com grupos circenses, bandas, música popular ou folclore.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 A não confirmação da presença até 48 horas antes do início, bem como a não comparência junto do Secretariado da Feira até às 11 horas do dia da abertura, implica a perda do direito de participação no certame, não havendo lugar a quaisquer reembolsos.

8.2 A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou arrecadados, mesmo que motivadas por causas naturais ou de qualquer outro tipo.

8.3 É da responsabilidade de cada expositor a autenticidade e qualidade dos produtos expostos, bem como a adequação às normas legais em vigor.

8.4 Todo o material exposto que não tenha sido especificado no Boletim de Inscrição e possa colidir com os objetivos do certame deverá ser retirado, sob pena do Expositor ter que abandonar de imediato o espaço, sem direito a qualquer ressarcimento.

8.5 O Expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.

8.6 É expressamente proibido aos Expositores fazer publicidade sonora ou quaisquer formas de promoções, nomeadamente rifas, promoções ou leilões.

8.7 Não é permitido expor materiais fora dos respetivos pavilhões. Em casos excecionais, e desde que previamente acordados com a Organização (solicitação a ser efetuada no Boletim de Inscrição), poderá ser autorizada essa ocupação, contra o pagamento de 65 €/m² (IVA incluído à taxa de 23%).

8.8 A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela Organização.

8.8 As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização.